

-----**ACTA NÚMERO 16/2006**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZANOVE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
SEIS.**-----

-----Aos dezanove dias do mês de Abril do ano dois mil e seis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e presença dos Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dr^a Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e Vereador Arqt. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

-----Pela sua urgência, foram objecto de deliberação os assuntos abaixo mencionados que, não foram incluídos na respectiva ordem de trabalho.-----

OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Concepção, Instalação, Manutenção e Exploração de Mobiliário Urbano de Publicidade Exterior “Mupis” e Abrigos de Paragens de Transportes Públicos de Passageiros –**

Recursos Hierárquicos: - Relativamente ao processo mencionado em título, perante o qual foram apresentados dois recursos hierárquicos pelos concorrentes Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreiteiros, Sociedade Anónima e CAP – Criação de Anúncios Publicitários, Limitada, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos “Concorda-se”, proferidos pelo Sr. Presidente nas propostas de deliberação que abaixo se transcreve:-----

-----“**A** – A Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreiteiros, S.A., recorre hierarquicamente, nos termos do disposto no artigo 180º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, da deliberação do júri que excluiu a recorrente do concurso referenciado em epígrafe. **B** – No essencial solicita a revogação da deliberação e a admissão ao concurso com base nos seguintes fundamentos: **B** – 1. A reclamação da PUBLIABRI é extemporânea, porque deveria ter sido apresentada na sessão do acto público do dia 20 de Março de 2006 e não na sessão do dia 24 de Março. **B** – 2. Por consequência a deliberação do júri que deu provimento à reclamação é também

ilegal. **B** – 3. Foi entregue toda a documentação solicitada no Programa de Concurso uma vez que este unicamente exige a entrega do currículo, e esse foi entregue. **Deliberando: 1** – De acordo com o disposto no número 2 do artigo 99º do DL 197/99, de 8 de Junho, nomeadamente na sua alínea c), reproduzida na al. c) do n.º 3 do artigo 12º do Programa de Concurso, “Os concorrentes ou seus representantes podem, no **acto público** apresentar reclamações...”. **2** – A primeira sessão do acto público teve lugar no dia 13 de Fevereiro, data em que foi interrompido reiniciando-se e prosseguindo em datas posteriores, 3, 13, 20 e 24 de Março. **3** – Na legislação ou no Programa de Concurso nunca se refere que as reclamações e recursos têm de “**ser apresentadas na própria sessão do acto público e de imediato**”, como alega a recorrente no seu artigo 15. **4** – A lei e o PC sempre referem o acto público e esse ainda decorre, pelo que a reclamação da PUBLIARI e a consequente deliberação do júri não são extemporâneas, não incorrendo, por isso, em qualquer ilegalidade formal. **5** - Quanto à entrega da documentação. **6** - Por força do disposto na alínea b) do Artigo 7º do Programa de Concurso, exige-se que os concorrentes apresentem obrigatoriamente “Curriculum profissional do concorrente e da empresa, em que se refira **explicitamente** a sua experiência em matéria de **exploração e manutenção de mobiliário urbano** de publicidade exterior (mupis) e em **abrigos de paragens de transportes públicos**”. **7** – A concorrente apresentou o seu currículo, não fazendo constar deste qualquer referência a

experiência na **exploração** de abrigos de paragens de transportes públicos. **8** - Razão pela qual se entende que a concorrente não apresentou toda a documentação solicitada no programa de concurso. **9** - O currículo **deve referir explicitamente** a experiência em exploração de publicidade exterior em abrigos de paragens de transportes públicos e o júri tem o dever de ofício de **verificar formalmente** que do documento intitulado Currículo, **consta** a referência a essa experiência. **10** - A verificação formal obriga à leitura do documento sendo, por isso, mais do que uma simples constatação da sua existência. **11** - Quando se verifica a Certidão das Finanças ou da Segurança Social, verifica-se se as mesmas estão dentro do seu período de validade, se existem dívidas a essas entidades, não se trata de uma simples constatação da sua existência. **12** - Não vemos que no caso em apreço seja diferente, que não se deva verificar se é ou não feita referência obrigatória à experiência em exploração de abrigos e mupis. **13** - Nesta fase do concurso, ao júri, não compete valorar a experiência exigida, nem o fez. **14** - Mesmo que assim não se entendesse, a recorrente, nos seus documentos e nas suas alegações de recurso (artigo 24.º) quando refere à sua experiência nunca afirma taxativamente possuir experiência em **exploração de abrigos de paragens de transportes públicos**. **15** - Poderá eventualmente possuir experiência em manutenção de abrigos, mas mesmo assim, relativamente àqueles a que a recorrente se refere, esta limitou-se a fornecê-los e instalá-los no âmbito de um contrato de

empreitada, cujo dono da obra era a Câmara Municipal do Funchal. **16** – Se a experiência em exploração é elemento que deve explicitamente constar do currículo, se não nesta fase, numa fase posterior a concorrente sempre seria excluída do processo concursal, quando se fizer uma análise mais de acordo com os princípios defendidos pela recorrente. **17** – Constituindo essa falta um requisito essencial e, estando o júri, no decurso de todo o processo sujeito ao princípio da legalidade, mesmo numa fase posterior, sempre excluirá a concorrente, ver acórdão do STA de 29/04/2004, proc. N.º 231/04. **18** – Razões pelas quais se entende que a concorrente não apresentou toda a documentação solicitada no programa de concurso. **19** – Pelo exposto é negado provimento ao recurso e mantida a deliberação do júri que exclui a concorrente Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreiteiros, S.A. Dar conhecimento à recorrente e remeter a presente deliberação ao júri do concurso para os devidos efeitos.”-----
-----“**A** – A CAP – Criação de Anúncios Publicitários, Lda., recorre hierarquicamente, nos termos do disposto no artigo 180º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, da deliberação do júri que excluiu a recorrente do concurso referenciado em epígrafe. **B** – No essencial solicita a revogação da deliberação e a admissão ao concurso, alegando ter entregue toda a documentação solicitada no Programa de Concurso uma vez que este unicamente exige a entrega do currículo, e esse foi entregue. **Deliberando: 1** – Por força do disposto na alínea b) do Artigo 7º do Programa de

Concurso, exige-se que os concorrentes apresentem obrigatoriamente “Currículo profissional do concorrente e da empresa, em que se refira explicitamente a sua experiência em matéria de **exploração e manutenção de mobiliário urbano** de publicidade exterior (mupis) e em **abrigos de paragens de transportes públicos**”. **2** – A concorrente apresentou o seu currículo, não fazendo constar desse qualquer referência a experiência na exploração de abrigos de paragens de transportes públicos. **3** - O currículo **deve** referir explicitamente a experiência em exploração e o júri tem o dever de ofício de **verificar formalmente** que do documento intitulado Currículo, **consta** a referência a essa experiência. **4** – A verificação formal obriga à leitura do documento sendo, por isso, mais do que uma simples constatação da sua existência. **5** – Quando se verifica a Certidão das Finanças ou da Segurança Social, verifica-se se as mesmas estão dentro do seu período de validade, se existem dívidas a essas entidades, não se trata de uma simples constatação da sua existência. **6** – Não vemos que no caso em apreço seja diferente, que não se deva verificar se é ou não feita a referência obrigatória à experiência em exploração de abrigos e mupis. **7** - Nesta fase do concurso, ao júri, não compete valorar a experiência exigida, nem o fez. **8** – Mesmo que assim não se entendesse, a concorrente, no artigo 2.4 das suas alegações de recurso, afirma taxativamente não possuir tal experiência. **9** – Se a experiência é elemento que deve explicitamente constar do currículo, se não nesta fase, numa fase

posterior a concorrente sempre seria excluída do processo concursal, quando se fizer uma análise mais de acordo com os princípios defendidos pela recorrente. **10** – Constituindo essa falta um requisito essencial e, estando o júri, no decurso de todo o processo sujeito ao princípio da legalidade, mesmo numa fase posterior, sempre excluirá a concorrente, ver acórdão do STA de 29/04/2004, proc. N.º 231/04. **11** – Razões pelas quais se entende que a concorrente não apresentou toda a documentação solicitada no programa de concurso. **12** – Pelo exposto é negado provimento ao recurso e mantida a deliberação do júri que exclui a concorrente CAP – Criação de Anúncios Publicitários, Lda. Dar conhecimento à recorrente e remeter a presente deliberação ao júri do concurso para os devidos efeitos”.

----- - **Aquisição de 2.500 toneladas de betão betuminoso para conservação corrente durante o ano de 2006:** - Em face do respectivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à Construtora do Tâmega Madeira, Sociedade Anónima, a aquisição de “2.500 toneladas de betão betuminoso para conservação corrente durante o ano 2006”, pelo valor de € 133.750,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do relatório final de análise de propostas. Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária.

----- - **Execução de diversos trabalhos na Estrada Monumental e variantes da Frente Mar:** - Foi unanimemente

deliberado, adjudicar à Firma José Avelino Pinto – Construções e Engenharia, Sociedade Anónima, a empreitada de “Execução de diversos trabalhos na Estrada Monumental e variantes da Frente Mar”, pelo valor de € 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de noventa (90) dias, nos termos do relatório final da Comissão de Análise. Foi ainda deliberado, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária.-----

MERCADOS E FEIRAS:-----

----- - **Alteração do horário de funcionamento dos Mercados Municipais no Dia 25 de Abril:** - Por proposta do respectivo Serviço (ref^a 150/D.M./06), a Câmara aprovou, por unanimidade, a alteração do horário de funcionamento dos Mercados Municipais dos Lavradores e da Penteada, no Dia 25 de Abril.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005: - Foram presentes, para análise e discussão, os documentos de prestação de contas, relativos ao período decorrido de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro do ano dois mil e cinco, elaborados no âmbito do POCAL (Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22/2) e de acordo com a Resolução número 4/2001 – 2^a Secção - instruções número 1/2001, do Tribunal de Contas, (excepto o Mapa “Contas de Ordem” referido no Anexo I, número 10,

daquela Resolução, por não reunir os elementos à sua elaboração), os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

-----Os documentos em apreciação apresentam no saldo da gerência anterior o valor de € 2.516.045,49 (dois milhões quinhentos e dezasseis mil, quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos). Em termos de execução orçamental as receitas totalizam o valor de € 75.836.825,77 (setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta seis mil, oitocentos e vinte cinco euros e setenta e sete cêntimos) e as despesas € 76.242.914,77 (setenta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e catorze euros e setenta sete cêntimos). Em Operações de Tesouraria, registou-se uma entrada de fundos no montante de € 5.766.156,77 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos) e uma saída de fundos no montante de € 5.698.844,64 (cinco milhões, seiscentos e noventa oito mil, oitocentos quarenta e quatro euros e sessenta quatro cêntimos), resultando um saldo para a gerência seguinte de € 2.177.268,62 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos). A Demonstração de Resultados apresenta um resultado líquido do exercício de € 697.140,00 (seiscentos e noventa e sete mil e cento e quarenta euros). O Balanço apresenta o valor de € 1.028.934.643,00 (mil e vinte oito milhões, novecentos e trinta quatro mil e seiscentos e quarenta e três euros).-----

----- - O Sr. Vereador do Pelouro de Economia e Finanças, Pedro

Calado, interveio para prestar alguns esclarecimentos acerca dos documentos em análise, nomeadamente sobre o relatório de Gestão. De entre os esclarecimentos prestados, referiu que a Câmara registou um resultado líquido positivo de € 697.140 (seiscentos e noventa e sete mil e cento e quarenta euros) em dois mil e cinco, números estes, que reflectem a identificação e valorização do património da autarquia, num processo que quintuplicou o seu activo líquido. O passivo, sofreu um aumento de € 6.000.000 (seis milhões de euros), dado que as participações externas ficaram muito aquém do inicialmente previsto. Essa é uma das razões, também, para a diferença entre a execução física alcançada – 68%, e a execução financeira – 35%.-

----- - Tomando a palavra, o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, face aos documentos apresentados, fez a seguinte intervenção:-----

-----“ **Introdução** - O relatório de contas traduz o essencial da gestão autárquica: as opções de gestão, a definição, (ou ausência dela) das prioridades, a abordagem aos recursos humanos, o planeamento da actividade, a capacidade de inovação, o rigor imposto nas decisões e o cumprimento dos objectivos definidos em cada ano. O documento que a equipa do PS teve acesso revela a fragilidade e deficiência dos orçamentos apresentados pelo PSD, conforme já havíamos alertado aquando a discussão do orçamento de 2006: a prestação de contas de 2005, quando comparado com orçamento de 2004, confirma a total ausência de rigor nos objectivos estabelecidos em cada orçamento ano após ano. Em

2005, fizeram-se demasiadas alterações orçamentais, demonstrando uma total falta de planeamento e uma inadmissível ligeireza nos compromissos estabelecidos no quadro orçamental.---

-----**Análise da conta da CMF** - A análise da conta de 2005 da CMF confirma o que já tínhamos alertado aquando da discussão do orçamento de 2006: o aumento das despesas correntes face a 2004, destacando-se nesta rubrica aumentos na aquisição de serviços, aumentos nas transferências correntes, novos subsídios para alimentar as empresas municipais (100%) e aumentos em outras despesas correntes (166%). Relativamente ao pessoal, que mantém o peso de 36% no total das despesas correntes, não se verificou nenhuma diminuição (cresceu 0,2%) apesar da criação de 2 empresas municipais. Sobre esta questão, continuamos sem ter uma explicação clara e inequívoca sobre os benefícios da criação das empresas que continuam a ser sustentadas pela CMF, através das transferências e subsídios concedidos.-----

-----Assim, relativamente às despesas correntes mantém-se a linha despesista de 2004 sem qualquer ganho de eficiência ou eficácia. Estas representam já 65% do total da despesa.-----

-----Quanto às despesas de capital apresenta valores inferiores em 6% face a 2004. Destacando-se nesta rubrica o facto do investimento apresentar uma redução de 7% face ao ano anterior. Mais uma vez constata-se a concretização de uma política onde a despesa corrente ganha peso face à despesa total e em particular face ao investimento.-----

-----No que respeita às receitas estamos perante um problema de sobreorçamentação. Na verdade a execução da receita total rondou os 57%, com particular relevância para uma execução de 29% ao nível das receitas de capital. Na execução das receitas correntes destaca-se para apenas 44% de execução de impostos indirectos.---

-----Em relação às receitas de capital, estamos perante uma diminuição, face a 2004, na ordem dos 20%.-----

-----No que diz respeito às receitas consignadas detecta-se, em 2005, uma incapacidade de execução dos projectos apresentados, conduzindo a uma execução a rondar uns míseros 23%. Destaca-se, neste âmbito, a fraca execução dos apoios comunitários, comprovando a tese que esta câmara tem demonstrado pouca habilidade e competência no maior aproveitamento dos fundos disponíveis.-----

-----Sobre a situação financeira da CMF, após a análise da conta de 2005, importa dizer o seguinte:-----

--- **1.** A dívida total da CMF (administrativa e financeira) era em 2003 de 78 milhões de euros, em 2004 de 83 milhões e **em 2005 já apresentava valores na ordem dos 87 milhões de euros**, conforme apresenta a conta desse ano.-----

--- **2. O peso da dívida na receita total era em 2003 de 109%, sendo de 116% em 2005.** Isto significa que a CMF tem cada vez mais dívidas do que receitas e deixou de ter margem de manobra para planear a sua actividade.-----

--- **3.** A dívida financeira, resultante de empréstimos ascendia em

2003 a 35,8 milhões de euros. **Em 2005 continua a crescer e apresenta valores na ordem dos 39 milhões.** (Se considerarmos os contratos de factoring como crédito bancário - considera-se tipicamente crédito bancário porque as comissões e juros são pagos pela autarquia, apesar de ela não fazer parte da relação jurídica - então o valor passa a ser próximo de 50 milhões).-----

--- **4.** A dívida administrativa, a que resulta de dívidas a fornecedores, atingiu cerca de 43 milhões de euros em 2003. Em 1998 a mesma era apenas de 25 milhões. **Mas em 2005 já ronda os 48 milhões, se os contratos de factoring forem considerados dívida administrativa.** -----

--- **5.** Em 2003 cerca de 63% da receita estava comprometida em dívida administrativa. **Em 2005 essa percentagem aumentou para 64%.**-----

-----Não se entende o aumento das dívidas tendo em conta que se verificou uma diminuição no investimento em 2005, contrariamente ao que diz o documento de prestação de contas.----

-----**Estes dados são manifestamente assustadores e demonstram um total laxismo na gestão financeira.**-----

-----**Face à situação presente, onde a dívida administrativa já absorve o essencial da receita, significa que o orçamento de 2006 mais não é do que um plano de pagamento de dívidas.** A conta de 2005 da CMF volta a demonstrar a urgência na implementação de um plano de saneamento financeiro da autarquia. Sem esta abordagem a actividade da CMF está

seriamente comprometida. Para o efeito basta ter presente que em 2005 o peso da dívida na receita total já é de 116%. Isto significa uma total incapacidade de programar investimentos. Julgamos também fundamental o estabelecimento de um plano criterioso, coerente e exequível de pagamento da dívida administrativa. A dívida com os fornecedores representava, em 2005, 64% da receita total e ascendia a 48 milhões de euros. Tendo presente os efeitos negativos que esta situação provoca na economia da região, e em particular às PME, esta é uma questão essencial, cuja responsabilidade é da CMF e não devem ser as empresas a sustentar os erros de gestão da autarquia.-----

-----Assim, do nosso ponto de vista, a conta de 2005 apresenta receitas abaixo das previstas, despesas correntes em crescimento imparável e uma dívida administrativa descontrolada. Vem demonstrar uma prática de muitos anos de políticas pontuais e abordagens casuísticas. Não demonstra um esforço de contenção das despesas correntes, assente em melhores práticas de gestão, alterações funcionais de recursos humanos que conduzam a mais produtividade e mais motivação. Além disso, não valoriza os negócios da CMF como fonte de receita para benefício de todos os municípios assim como não tem sido capaz, como prova a conta de 2005, de diversificar as fontes de receitas, aproveitando a panóplia de fundos disponíveis.”-----

----- - O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, interveio, começando por louvar a forma como os documentos foram

apresentados, tornando-os mais apelativos na sua leitura e esclarecedores (nomeadamente o montante inscrito em clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa).-----

-----Realçou três aspectos que considerou importantes na análise das contas: em primeiro lugar, a reavaliação dos activos do Município o que permitiu apresentar neste Relatório uma situação patrimonial da Câmara muito positiva. Simplesmente essa reavaliação não nos parece ter sido feita de acordo com os critérios legais, ou seja, atendendo aos custos de produção, já que o Relatório fala em “custos de mercado” e, por outro lado, torna-se incompreensível como é que uma situação económico-financeira tão boa dá origem a uma situação de liquidez desastrosa como aquela que a CMF vive actualmente?-----

-----Em segundo lugar, chamou a atenção para a “originalidade” de se falar em relatório de contas (ou seja pagamentos) em execução “física” distinta da “execução financeira”, procurando dessa forma esconder uma má performance financeira. Nesse sentido era importante que ao lado da “execução física” o Relatório também falasse de outras coisas que não fala: obra feita em benefício do Município mas que não está ainda facturada ou paga; obra que ficou por fazer; custos acima das previsões, obra a obra; etc – matéria onde nada se registou!-----

-----Por último e como terceiro aspecto, realçou alguns valores que tinha dificuldades em compreender como proveitos e ganhos extraordinários e algumas transferências. Outra coisa curiosa, no

que respeita ao nível das transferências constato que são recebidos 15 (quinze) milhões do Orçamento de Estado e 12 (doze) milhões de outras Instituições, incluindo o Governo Regional, o que acho muito pouco, atendendo a que o Funchal é a capital da Madeira e o município onde reside mais de metade da sua população.-----

----- - Intervindo, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu: “Não me vou pronunciar tecnicamente sobre contas, embora acho que, por via da minha experiência no mandato anterior, na Assembleia Municipal, este documento está mais completo. Por outro lado, ao contrário do Dr. Ricardo Vieira, acho importante esse dado da execução física. Não se trata duma questão de números mas sim de uma questão política, porque foi aprovado um orçamento - 68% de execução física representa um conjunto de obras, que estavam previstas, e não foram executadas - 32%.”-----

----- - Tomando de novo a palavra, o Sr. Vereador Pedro Calado, esclareceu que, se não houvesse o problema da habitação, resultante da limitação do endividamento, a execução física era de 90%, o que seria óptimo.-----

-----Submetidos à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS e abstenção dos Vereadores da CDU e CDS/PP, nos termos da alínea e) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito/Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de

Janeiro, aprovar os documentos de prestação de contas do ano dois mil e cinco. Mais deliberou, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea c) do número dois do artigo cinquenta e três do citado diploma. Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** - O PS, face às constatações e observações evocadas anteriormente, vota contra a aprovação destes documentos.-----

2 - TAXAS E LICENÇAS: - Iniciou-se a análise e discussão do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município do Funchal, que aqui se dá como reproduzido, ficando, por fotocópia, arquivado em pasta própria.-----

-----Colocado à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS e CDS/PP e voto contra do Vereador da CDU, submeter, ao abrigo do disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, à Assembleia Municipal para os fins previstos nas alíneas a) e e) do número dois do artigo cinquenta e três do mesmo diploma. Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** - O PS abstém-se com os mesmos fundamentos em que se baseou na posição anteriormente tomada

acerca deste assunto em Dezembro passado.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** - A CDU vota contra por considerar que o estacionamento é dos mais caros do País, e na sequência da posição tomada aquando da actualização da referida tabela no mês de Dezembro p.p.-----

-----**Declaração de voto do CDS/PP:** - O CDS/PP abstém-se, por não concordar com a implementação de algumas taxas, embora compreenda a circunstância que faz aumentar algumas das taxas existentes.-----

3 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **Frente MarFunchal – Resultado do Exercício e Relatório de Actividades relativo ao ano de 2005:** - Presente os documentos respeitantes ao Resultado do Exercício e Relatório de Actividades da Empresa “FRENTE MARFUNCHAL – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, E.M.”relativo ao ano de dois mil e cinco.-----

-----Da sua análise verifica-se que o resultado líquido apurado no exercício positivo no montante de € 10.633,08 (dez mil seiscentos e trinta três euros e oito cêntimos), é proposto para a seguinte aplicação: € 531,65 (quinhentos e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) para reserva natural; € 10.101.43 (dez mil cento e um euros e quarenta três cêntimos) para resultados transitados.---

----- - Pronunciando-se sobre os documentos em análise o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, referiu o seguinte:-----

-----“Lamentamos ainda não terem sido fornecidos os dados

solicitados à empresa Frente Mar nomeadamente os quadros de pessoal, o mapa de fornecedores e os contratos relativos à publicidade, exploração de restaurante e actividades náuticas.-----

-----Da nossa análise verifica-se o seguinte: Ao nível das despesas, verificamos que os custos com pessoal representam quase 32 % dos custos totais sendo que daqueles, 27 % diz respeito a remunerações da administração.-----

-----Na leitura do relatório não foi possível perceber quantos funcionários tem a empresa e qual a sua origem. De qualquer modo fica-nos a dúvida de onde param os mais de 100 funcionários que antes tinham por missão cumprir as actividades agora cedidas à empresa.-----

-----Foram detectados valores significativos em despesas de investigação e desenvolvimento assim como em equipamento básico que nos parece discutível.-----

-----**Ao nível das receitas, verifica-se que 41,5% diz respeito a contratos programa com a CMF.**-----

-----Além disso, foram efectuados empréstimos bancários na ordem dos 700 000 euros.”-----

-----Colocados à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS e CDU e abstenção do Vereador do CDS/PP, aprovar os documentos apresentados, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo dezasseis da Lei número cinquenta e oito/noventa e oito, de dezoito/Agosto. Os referidos documentos ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** - O PS vota contra, pelas observações e constatações verificadas na análise dos documentos, de acordo com o anteriormente referido -----

-----**Declaração de Voto da CDU:** - A CDU, fez a seguinte declaração de voto: “ Fomos contra a formação desta empresa porque a Câmara teve de readaptar funcionários, não conseguindo diminuir o seu número; os serviços que a CMF presta à empresa não são contabilizados. Não nos parece que haja uma alteração substancial no serviço prestado e, por isso, votamos contra.”-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** - O CDS/PP, absteve-se por entender que os resultados apresentados e em especial os prejuízos que transitam para o ano seguinte, não permitem avaliar positivamente o desempenho da empresa municipal.-----

----- - **SÓCIOHABITAFUNCHAL, E.M. – Relatório e Contas do ano 2005:** - Presente o Relatório e Contas do ano dois mil e cinco da Empresa “SÓCIOHABITAFUNCHAL, E.M.”.-----

-----A aplicação proposta pela Empresa, do resultado líquido do Exercício, no montante positivo de € 25.240,89 (vinte cinco mil duzentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos) é de: 10% para a reserva legal e o remanescente para a conta de resultados transitados.-----

----- - Intervindo sobre a apreciação destes documentos, o Sr. Vereador Carlos Pereira, referiu o seguinte:-----

-----“A existência desta empresa não faz qualquer sentido no quadro da situação actual da CMF. Já apresentamos as razões que

devem conduzir à sua extinção com benefícios significativos e evidentes para a CMF. Lembremos, então, as razões apresentadas anteriormente:-----

--- **1.** A estratégia do actual executivo em transferir a totalidade das responsabilidades de construção de habitação para o Governo Regional, anula a razão de ser da existência da Sócio-Habita, pelo menos na configuração actual.-----

--- **2.** As actividades que justificam a existência da Sócio-Habita decorrem do investimento em construção de habitação. Sendo assim, não se verificando a execução de um plano de investimento nesta área que contribua para diminuir as carências detectadas, não faz sentido a sua existência.-----

--- **3.** As tarefas de manutenção previstas não justificam, por si só, a Sócio-Habita. Em nosso entender, no quadro actual, elas deviam ser efectuadas recorrendo a contratos externos bem negociados e acompanhados de forma cautelosa.-----

--- **4.** As actividades previstas de carácter social não devem ser desenvolvidas num quadro empresarial. Em nosso entender é um aspecto fundamental para a saudável habitabilidade dos bairros sociais mas é um tipo de actividade que não se compadece com regras empresariais.-----

--- **5.** No quadro da racionalidade orçamental estamos convencidos que o documento aprovado viola o essencial dos fundamentos que justificam a criação de empresas municipais, designadamente:-----

--- **a)** Não demonstra maior eficácia; **b)** Não diminui custos para a

CMF; **c)** Não demonstra ser uma mais valia em termos de manutenção dos bairros (não identificamos nenhuma alteração do “status quo”); **d)** Não garante o financiamento do essencial da actividade de uma empresa desta natureza: a construção de habitação.-----

-----No quadro das contas apresentadas pela empresa relativa ao ano de 2005, estamos certos que estes pressupostos mantêm toda a razão de ser, não merecendo da nossa parte uma alteração á posição tomada anteriormente.-----

-----Uma nota final sobre a análise das contas da Sócia Habita: apesar de menos importante, não entendemos nem nos parece admissível a falha nas previsões relativas a encargos sociais.-----

-----Na sequência da análise dos diferentes relatórios e tendo em conta a análise custo/benefício da criação e manutenção das empresas municipais, cumpre-nos sublinhar o seguinte:-----

--- **1.** aumentaram as transferências e os subsídios a favor das empresas municipais para pagar custos de estrutura e de pessoal, com particular relevância as administrações das respectivas entidades (a administração da empresa frente mar custa mais de 150 000 euros ano, sem encargos sociais!);-----

--- **2.** não diminuiu, no contexto da CMF, conforme reflecte a conta de 2005, os custos com pessoal ou de outras despesas correntes, conforme seria de esperar face á estratégia apresentada;-----

--- **3.** foi o aumento das transferências e subsídios a favor das empresas municipais que contribuiu para o aumento das despesas

correntes da CMF;-----

--- **4.** aumentou a dívida indirecta da CMF, através de empréstimos contraídos, designadamente pela empresa Frente Mar na ordem dos 700 000 euros;-----

--- **5.** não fica, pois, demonstrado, como tem tentado afirmar Miguel Albuquerque, sem qualquer argumento sólido, que as empresas municipais tenham sido uma boa medida de gestão. Na verdade, o único resultado conhecido é mais despesas para a CMF e discutíveis mais valias para os funchalenses;-----

--- **6.** no que diz respeito á empresa Sócio Habita mantemos a convicção, suportada agora pelo resultado das contas de 2005 e pela perda de competências e utilidade, no seu encerramento.”-----

-----Submetidos os documentos à votação, a Câmara deliberou, em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo dezasseis da Lei número cinquenta e oito/noventa oito, de dezoito/Agosto, aprovar, por maioria com os votos dos Vereadores do PSD e CDS/PP, e com os votos contra dos Vereadores do PS e CDU. Os referidos documentos ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** - O PS vota contra, com base nas observações e constatações verificadas, e anteriormente evocadas.-

4 – QUADRO DE PESSOAL:-----

----- - **Proposta de Alteração do Regulamento da Organização e Competências dos Serviços Municipais e do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal:** - Presente proposta

de Alteração do Regulamento da Organização e Competências dos Serviços Municipais e do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, constantes do documento que se anexa, por fotocópia, a esta acta (A), dela fazendo parte integrante.-----

----- - Usando da palavra o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, disse lamentar que a questão da segurança do Funchal, tenha ultimamente sido muito publicitada, colocando a Câmara numa posição muito frágil porquanto não ter sido capaz de resolvê-la; referiu também que lhe parece negativo ter sido o Tribunal a despoletar esta situação.-----

-----No que diz respeito ao documento em apreciação referiu o seguinte: “Quando olhei para o documento, fiquei desiludido, porque pensava que iríamos debruçar sobre a Orgânica da Câmara, no seu global. O que deveria ser efectuada era uma alteração da orgânica da Câmara Municipal do Funchal”.-----

----- - Em relação a esta proposta, o Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, disse ter algumas dúvidas, pois a Protecção Civil obriga a coordenação com outras instituições. Não há uma delimitação clara das competências regionais e municipais. Depois, julga ser esta uma forma encontrada para legalizar uma questão que tem a ver com o Comando dos Bombeiros.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que a Câmara não está a criar novos serviços porque já existiam na sua orgânica. Quanto às competências, referiu que será definido através de legislação que está a ser preparada pelo Governo

Regional. O objectivo, disse, é normalizar a situação, ter um comando legítimo e juridicamente regularizado.-----

----- - O Sr. Vereador, Artur Andrade, da CDU, teceu algumas considerações, uma das quais ter dúvidas sobre a conflitualidade entre as competências dos diversos serviços do Departamento. Saliu, também, a questão das competências Regionais e Municipais que deverão ser consideradas.-----

----- Colocada à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, CDS/PP e CDU, em cumprimento do disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito/Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, submeter à Assembleia Municipal para os fins previstos na alínea o) do número dois do artigo cinquenta três do mesmo diploma. Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** - A CDU abstém-se, reservando posição definitiva para a Assembleia Municipal.-----

5 - URBANISMO:-----

-----**5.1 - Loteamentos:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de operação de loteamento, apresentado por IMODUPLA - Investimentos Imobiliários, Limitada (regº 1915/2006), a levar a efeito na Travessa da Fundoa de Cima, freguesia de São Roque.-----

-----**5.2 - Obras Particulares (Recria):** - Foi deliberado, por

unanimidade, aprovar a comparticipação nas obras a realizar no prédio à Rua de Santa Maria, número cento e oitenta, freguesia de Santa Maria Maior, ao abrigo do Programa RECRIA, requerido por Maria Isabel Gomes dos Santos Mota (regº 1602/06).-----

6 - SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Anulação de Documentos:** - Face ao proposto nas informações da Divisão Administrativa de Águas (refª 183 e 189/DAA), a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação das facturas em nome de “Always Rent-A-Car, Limitada” e Ângela de Andrade (instalações números 14816 e 50088, consumidores números 483879 e 478581).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----
De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----
